

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 050/2022 - SEPLAG/MT**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.****OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.** inscrito no CNPJ sob o nº 31.895.683/0001-16, para amortização de empréstimos consignados, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.**VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 25/09/2024****BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE**DANIEL GARGALHONHO MORO**
Diretor Adjunto
CONSIGNATÁRIA**LUIZ CASTELLANI PEREZ**
Diretor Vice-Presidente
CONSIGNATÁRIA**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 064/2022 - SEPLAG/MT****CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DA CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA REGIÃO SULMATOGROSSENSE - SIPROS.****OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DA CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA REGIÃO SULMATOGROSSENSE - SIPROS,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.782.604/0001-25, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.**VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 26/10/2023****BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE**JOSE VLADEMIR RIBEIRO MARCONDES**
Presidente
CONSIGNATÁRIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/11261

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, diesel comum e diesel S10) em redes de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via Web, dispo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas, que deriva da Adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 005/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/SEPLAG. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, o contrato poderá ser prorrogável por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limitede 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR:** O valor total estimado do contrato é de R\$ 199.999,68 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade: 2006/ Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 339030. **DA FISCALIZAÇÃO:** Fiscal Titular: Rubens Mauro Ribeiro - Matrícula nº 50513Fiscal Substituto: Jaqueline de Almeida Moreira - Matrícula nº 232314
Cuiabá - MT, 11 de Novembro de 2022.**ASSINAM:** Srª Priscilla Bastos Tomaz - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão/Em substituição legal-CONTRATANTE e a Srª Renata Nunes Ferreira-CONTRATADA.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/11039

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 35.652.184/0001-59.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de 08(oito) scanners de mesa com ADD (alimentador automático de documentos) e flatbed (mesa), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na forma de dispensa de licitação, por Compra Direta, com fulcro no Art. 75, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.126/2021.**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 01 ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.**DO VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

UO 11601/ Projeto Atividade: 1297/ Fonte: 240/ Elemento de Despesa: 449052 Sub elemento de despesa 14.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Vanda da Silva - matrícula nº 49127

Fiscais Substitutos: Maria Goret Bastos Mello - matrícula nº 52052 e Sr. Hilário Noriyuki Teruya Júnior - matrícula nº 87082.

Cuiabá - MT, 11 de Novembro de 2022.

ASSINAM: Srª Priscilla Bastos Tomaz - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão/Em substituição legal-CONTRATANTE e o Sr. Gustavo Tadeu Breschigliari Garcia - CONTRATADA.**PORTARIA Nº 71/2022/SEPLAG****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II e da Constituição Estadual e art. 170 da Lei Complementar n.º 04/90, e**CONSIDERANDO** supostas irregularidades ocorridas no ato de posse do candidato aprovado no Concurso Público referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2018/SEJUDH, de 01 de agosto de 2018, para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, consoante levantamento da equipe da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;**CONSIDERANDO** a manifestação da Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, que aponta eventual irregularidade no diploma utilizado para posse no cargo e recomenda a instauração de processo administrativo, com o fito de analisar a situação particular do ato administrativo de entrada aos quadros da Administração Pública Estadual;**CONSIDERANDO,** ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório,**RESOLVE:****Art. 1º** Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar as eventuais irregularidades ocorridas no procedimento administrativo de posse do Agente de Segurança Socioeducativo I. B., conforme apontado pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no Processo SEPLAG-PRO-2022/07526, em estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório.